

Cópia.

142



52
cx56

M. e. L. Junta. Acabo de receber os respos-
taveis Offícios de V. Ex. de 18, e de 22 de Dezembro
do anno passado. Pelo 1.º fizo certo de fazer conti-
nuar a Patrulha na Fazenda do Carté, a fim de ob-
servar os movimentos, que se passão em Jauri, e com
muito mais razão agora o devo fazer, não só pelo ultimo
officio ameaçador, que me dirigio o Tenente Luiz Antonio,
como mesmo por que agora he, que soube com certeza,
que o Governo de Mato Grosso tem intentado, e
ainda intenta o horroroso projecto de fazer publi-
car a liberdade de todo o serravallo do Cuiabá, que se pas-
sa para a banda d'além do Rio Jauri, e finalmen-
te aqui certifiquei Dona Brigida Pinota ao Sr. e Sr.
Senhor Reverendo e Ilustre Al. da Cunha, que o Tenen-
te Luiz Antonio, quando veio a Jauri, já veio munido
de ordens positivas do seu Governo para fazer alli pu-
blicar a dita liberdade; e ainda carta, que o sobredito
Tenente escreveu a minha Sogra naquelle dita occa-
sião, bem fielmente comprava esta verdade nas pala-
vras affrontadas.

Atualmente da República
Arquivo Histórico Parlamentar

Todavia não sei qual foi o motivo, que o
embaraçou a não cumprir as ordens do seu Governo, e
cuido, que elle achou alguma difficuldade, em menas apu-
tar em descuido, ou talvez seria (como elle diz)
por obsequio, e obrigações, que deve á dita minha
Sogra. Seja o que ha verdade for, o certo he, que em
Mato Grosso se fulmina ainda a perdição do Cuiabá,
como, que elle, adoptaõ da liberdade dos serravallos, he
certamente o mais formidavel, que se pode imaginar
para huã completa ruina de toda esta Provincia.

Por todas estas circumstancias aprecio-me, como
devo, a communicar a V. Ex. a fim de com tempo se
poderem tomar todas as medidas que V. Ex. jul-
garem necessarias, antes que arremente o formidavel
vulcão, que de certo nos ameaça o ultimo Officio do
Tenente Luiz Antonio, quando falla em trocar
bois com o sangue das tropas de Mato Grosso, pois
elle bem conhece, que isto não he possível, ainda mes-
mo, que elle o intentem, não declara por bons mo-
dos, que elles farão derramar o sangue com o pro-

oprosjecto, que tam concebido de fazerem declarar a liber-
dade aos curavos. Nesta hora já devem ter chegado a
essa Cidade o Capitão Antonio José d'Almeida, e Do-
na Brigida Pinota, de quem V. Ex.^{cia} se devem man-
dar informar a respeito, e elles saberão V.
Ex.^{cia} circumstanciadamente tudo o mais, que deixo de
relatar. Pelo 2.^o Officio, fui cumprir a respeito
vel ordem de V. Ex.^{cia} levando de mais propria os
Officios, que V. Ex.^{cia} dirigiram ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.
Manoel Alves da Cunha, a qual agora mesmo res-
ponde a V. Ex.^{cia} não obstante ainda there existirem
as suas molestras. Fui mostra Geral ao Corpo do
meu Commando, e nella fui nomear agente preci-
za para hirem castigar os Indios Bororós
do Cabacal, que ainda continuão com as suas
hostilidades, e se podera retardar esta diligencia a falta
de tribador, sem o qual de modo algum ella se podera
fazer em pratica. Fui mostra ao Real
Armazem sobre as munições de Guerra, e achii, que
aproveira, que existia de gado, não era quantidade
sufficiente, que chegasse para municiar os praças,
que estão nomeadas para adita diligencia, e como
julgo não chegara com tanta brevidade o tribador,
por isso me anticipo a applicar a V. Ex.^{cia} que se di-
gna remetter-me pela Portaria, para que se tire
com ella hum barril de Polvora do paiol do deposi-
to, para se carregar ao Armazem para servir
de gado, não só para esta diligencia, como pa-
ra tudo o mais, que para o futuro se precisará
do Real serviço, pois se adita Portaria,
não se pode bullir no sobredito paiol, segundo as
ordens estabelecidas pelos Antecessores de V.
Ex.^{cia} No momento, em que estava a concluir
o presente Officio, recibi o respeitavel de V. Ex.^{cia}
de 28 de Dezembro do anno passado, e por elle fui
cabalmente instruido do que devo responder
ao Tenente Luiz Antonio, a quem tambem
remettei copia do respeitavel Officio de V.
Ex.^{cia}, e como V. Ex.^{cia} se dignou authorizar-me pa-
ra o fornecimento do gado, que elles exigem no
tempo competente, julgo, que esta acortada de-
terminação fará inteiramente fundar de

